

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC nº 118-2024	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.012800/2024-48		PREGÃO ELETRÔNICO	
		NE 2429	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		ANO: 2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus.			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.012800/2024-48, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2023, visando à aquisição de material de consumo conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|------------|
| 1. Termo de autuação | Folha nº 1 |
| 2. DIEx nº 246-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 24 de outubro de 2024..... | Folha nº 2 |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº 4 |
| 4. Certidões | Folha nº 5 |
| 5. Notas de Empenho | Folha nº |

Manaus-AM, 24 de outubro de 2024.


Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx 246-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.012800/2024-48

Manaus, AM, 24 de outubro de 2024

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material constante do Pregão nº 17/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr ordem	Item Pregão	DESCRIÇÃO	QTD LICITADA	VALOR UNT	TOTAL
1	81	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	360	R\$ 8,90	R\$ 3.204,00
2	82	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA	255	R\$ 7,24	R\$ 1.846,20
Valor total:			R\$ 5.050,20		

b. Finalidade: atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas.

c. Tipo de Empenho: global;

d. Empresa: MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, CNPJ: 12.454.719/0001-81.

e. Contrato: XX.

[Assinatura]

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2023 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 11 – Material Químico.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020	2024NC431386	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

23/10/24 11:57

USUARIO: DAYSE

DATA EMISSAO : 18Out24 VALORIZACAO : 18Out24 NUMERO : 2024NC431386

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS - ÚLTIMA PARCELA 2024

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2024



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	706.214,55

LOCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 18Out24 10:18



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.454.719/0001-81 DUNS®: 903015523
Razão Social: MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A
Nome Fantasia: LABSA - PRODUTOS PARA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2024
Receita Municipal	Validade:	02/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2024 12:24:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A**
CNPJ: **12.454.719/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

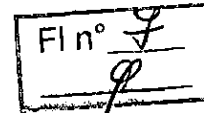
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 29/10/2024 09:32

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	2429

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/10/2024	Global	64581012800202448	0,0000	5.050,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.454.719/0001-81	MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A	69057-814
Endereço	UF	Telefone
CAIO JULIO CESAR 107 ADRIANOPOLIS	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.11-MATERIAL QUIMICO
DIEX Nº 246-LAC, DE 24 OUT 24 * PREGÃO 17/2023, CONTRATO 118/2024
2024NC431386-DGP, DE 18 OUT 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000172023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 29/10/2024 09:32

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.050,20

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00081 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	3.204,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2024	Inclusão	360,00000	8,9000	3.204,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00082 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	1.846,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2024	Inclusão	255,00000	7,2400	1.846,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

28/10/2024 16:37:11

Responsável pela Nota de Empenho

28/10/2024 15:46:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 9

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.454.719/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABSA - PRODUTOS PARA SAUDE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R CAIO JULIO CESAR	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.057-814	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LABSA.COM.BR	TELEFONE (92) 3213-9730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 10

9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.454.719/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R CAIO JULIO CESAR	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.057-814	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LABSA.COM.BR	TELEFONE (92) 3213-9730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 12:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 11

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300064160

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

2 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



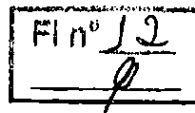
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



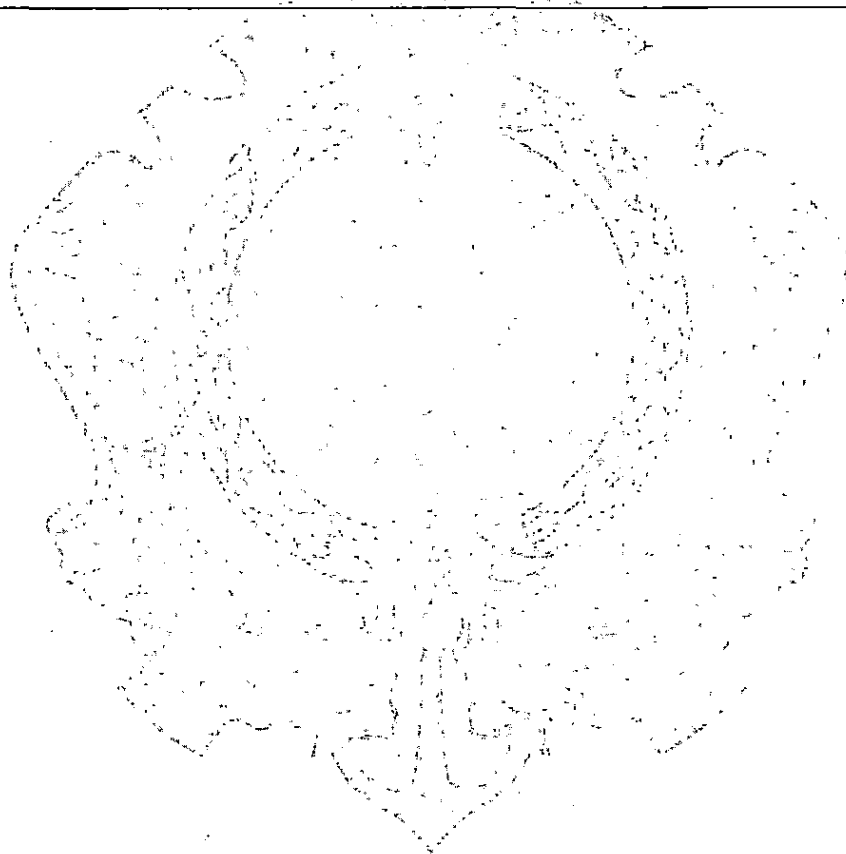
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/034.448-8	AMP2300064160	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 14.154.740/0001-04, inscrita no nº 020244168, 04/05/2023, Autenticação: 59B51B7B8DD95812731DE9A17AE72819A2A42F6, Elyen Manoel da Silva

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA

CNPJ: 12.454.719/0001-81

NIRE: 13200601891

Fl n° 13
7

Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, realizada em 11 maio de 2023.

DA DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo primeiro dia, do mês de maio de 2023, as 10:00 horas, na sede da sociedade empresária limitada MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, sito à Rua Caio Júlio Cesar, nº 107, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-814, Manaus – Amazonas.

DA PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e suas posteriores alterações ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença do sócio detentor de 79% (setenta e nove por cento) da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada ora em transformação, o Sr. **MAURO**

[REDACTED]

23 [REDACTED]
69 [REDACTED]

[REDACTED]

Green Wood Park, Quadra 1, Casa 05, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-020, Cidade de Manaus, Estado do

[REDACTED]

Chapada, CEP: 69.050-010, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, representante legal das EMPRESAS: sócia **EVEREST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de capital fechado, com sede na Avenida Djalma Batista, nº1719, sala 1703-B, Condomínio Atlantic Tower, Torre Business, Chapada, Manaus/AM – CEP 69.050-010, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 49.590.974/0001-61, com registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA-AM sob o NIRE nº 1330001310-9, e a não sócia **VITRIOL PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ nº 47.521.805/0001-44, com instrumento de inscrição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob NIRE 33.2.1256986-1, com sede na Praia Botafogo, nº 501, BLC I, Sala 101, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-040; e [REDACTED], natural de Manaus/AM, nasci [REDACTED]

[REDACTED]
69.057-040, Adrianópolis, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; [REDACTED]

[REDACTED]



Vila Leopoldina, CEP 05311-030, Cidade de São Paulo/SP; [REDACTED] A,

Adrianópolis, CEP. 69.057-000, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; [REDACTED]
PEREIRA DE OLIVEIRA, [REDACTED] 87, natural de Manaus/Am,
 portadora da carteira de identidade civil [REDACTED]

Fortaleza, nº 523, Ap. 1600, Adrianópolis, Manaus/AM - CEP 69057-080.

DA COMPOSIÇÃO DE MESA: Para presidir a assembleia foi eleito, por aclamação, o Sr. [REDACTED]
 [REDACTED] que aceitando a incumbência, convidou a mim, S. [REDACTED]
 [REDACTED] para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e
 dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre; 1 - Transformar o tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, a consequente alteração da denominação da Sociedade, adequação do capital social à respectiva natureza jurídica, inclusão de atividades operacionais, admissão de novos acionistas, eleição da Diretoria e Tesouraria, Eleição do Conselho Fiscal, Eleição do Conselho Consultivo, e demais deliberações necessárias à realização da transformação; 2 - Aprovação do Estatuto Social da Sociedade por ações resultante da Transformação.

Deliberações aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes na assembleia geral de Transformação, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

1. Conforme exigência do quórum estabelecido no artigo 1.114 do Código Civil Brasileiro e no artigo 221 da LSA, os acionistas deliberam por unanimidade favoravelmente a transformação do tipo societário da Sociedade. Com base na disposição legal acima, aprovam ainda a alteração do tipo societário, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, em conformidade com os artigos 220 e 221 da LSA e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro.

1.1. A sociedade passa a ter a denominação social de MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A.

1.2. O capital social é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), anteriormente divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado o valor de R\$7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) em moeda corrente e legal do país e saldo de reserva de lucros existente até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o registro de nº 1316162, e Protocolo nº 230182348, de 16/03/2023 e a integralizar o valor de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em um prazo máximo de 60 meses, contados da data de 23/03/2023 em diante, **que passa a ser representada, por 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal**



de R\$1.000,00 (mil reais) cada ação, sendo: 7.400 (sete mil quatrocentas) ações, totalmente subscritas e integralizadas, e 2.600 (duas mil e seiscentas) ações, subscritas e a integralizar em um prazo máximo de 60 meses, contados da data de 23/03/2023 em diante, perfazendo um capital social de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

- 1.3. Os Acionistas **Mauro Antônio Pampolha Fernandes Filho, Everest Participações e Investimentos S/A e Carolina Raitz Barreto da Silva**, até então, proprietários da totalidade do capital social, após a conversão, passam a ser proprietários da totalidade de suas ações conforme descrito abaixo, sendo totalmente subscrito e a integralizar, conforme item 1.2, bem como representado no boletim de subscrição de ações **anexo I** desta ata.

Acionistas	Nº de quotas detidas antes da transformação	Nº de ações detidas após a transformação	Nº de ações Subscritas e integralizadas	Nº de ações subscritas e a integralizar
	7.900.000	7.900	5.300	2.600
	2.000.000	2.000	2.000	-
	100.000	100	100	-
Total	10.000.000	10.000	7.400	2.600

1.3.1 São admitidos na sociedade como acionistas:

- **VITRIOL PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ nº 47.521.805/0001-44, com instrumento de inscrição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob NIRE 33.2.1256986-1, com sede na Praia Botafogo, nº 501, BLC I, Sala 101, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-040, neste ato representada por seu administrador nomeado Sr. [REDACTED]

[REDACTED]

Chapada, CEP: 69.090-010, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, recebendo neste ato por transferência de, Mauro Antônio Pampolha Fernandes Filho, acionistas majoritário, o total de 300 (trezentas) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada ação.

- [REDACTED]
- neste ato por transferência de, Mauro Antônio Pampolha Fernandes Filho, acionistas majoritário, o total de 500 (quinhentas) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada ação.

1.3.2 Com ingresso dos novos acionistas a composição do capital social passa a ser distribuída da seguinte forma:



fórmulas; 10. CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 11. CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 12. CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 13. CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 14. CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 15. CNAE 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; e 16. CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob Encomenda; 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e Festas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas Anteriormente;

1.9. A sociedade continuará sediada na Rua Caio Júlio Cesar, nº 107, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-814, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

1.10. Fica aprovado o Estatuto Social, na forma constante no anexo a esta ata (**Anexo II**).

1.11. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de transformação declarou transformada a presente sociedade, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, Diretor Presidente, o Sr. [REDACTED] FILHO, Vice-diretor Presidente, o Sr. [REDACTED] Tesoureira, a Sra. [REDACTED]

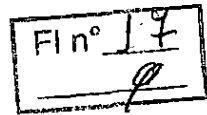
[REDACTED], certifica-se que esta Ata bem como seus Anexos, são cópias fiéis aos originais que se encontram na sociedade, sendo os mesmos firmados pelo Presidente, [REDACTED]

[REDACTED] Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes.

Manaus, 11 de maio de 2023

[Assinaturas propositalmente na próxima página]





[Redacted]

Diretos Presidente

[Redacted]

Secretária

[Redacted]

Advogado: OAB 2035

~~_____~~



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BE1B7B8DD95812731DE9A17AF72819A2A42F6. Eylan Manoel da Silva

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Fl n° 18

MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A

DATA: 11/05/2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
DE AÇÕES

Nº: [01]/2023

Boletim de subscrição das Ações no valor de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando 10.000.000,00 (dez milhões de reais) sendo; 7.400 (sete mil quatrocentas) ações, totalmente subscritas e integralizadas, e 2.600 (duas mil e seiscentas) ações, subscritas e a integralizar em um prazo máximo de 60 meses, contados da data de 23/03/2023 em diante, perfazendo um capital social de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor:				CPE/ME I CNPJ/MF:	
[REDACTED]				[REDACTED]	
Endereço: Av. Ephigênio Salles				Nº: 2226	Complemento: Quadra I, Casa 05, Conj. Greenwood Park
Bairro: Aleixo	CEP: 69.060-020	Cidade: Manaus	U.F.: AM	País: Brasil	Dados de Contato:

AÇÕES SUBSCRITAS

QTD. AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES A INTEGRALZIAR	VALOR TOTAL SUBSCRITO
7.100 ON	4.500 ON	2.600 ON	R\$7.100.000,00

INTEGRALIZAÇÃO

O valor do capital ora subscrito, no montante total de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), totalmente subscritas e a integralizar em moeda corrente nacional no país, pela subscritora, conforme descrito acima.

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BE1B7B8DD95812731DE9A17AF72819A2A42F6. Eylan Manoel da Silva

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor: EVEREST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A				CPF/MF CNPJ/MF: 49.590.974/0001-61	
Endereço: Avenida Djalma Batista				Nº: 1719	Complemento: Sala 1703-B, Condo. Atlantic Tower, Torre Business
Bairro: Chapada	CEP: 69.050-010	Cidade: Manaus	U.F.: AM	País: Brasil	Dados de Contato:

AÇÕES SUBSCRITAS			
QTD. AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES A INTEGRALZIAR	VALOR TOTAL SUBSCRITO
2.000 ON	2.000 ON	- ON	R\$200.000,00

INTEGRALIZAÇÃO

O valor do capital ora subscrito, no montante total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), totalmente subscritas e integralizado em moeda corrente nacional no país, pela subscritora.

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023

EVEREST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor: CAROLINA RAITZ BARRETO DA SILVA				CPF/MF CNPJ/MF: 020.976.332-93	
Endereço: Rua Salvador				Nº: 60	Complemento: Condomínio Salvador Dali, Apto. 1502, Torre B
Bairro: Adrianópolis	CEP: 69.057-040	Cidade: Manaus	U.F.: AM	País: Brasil	Dados de Contato:

AÇÕES SUBSCRITAS			
QTD. AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES A INTEGRALZIAR	VALOR TOTAL SUBSCRITO
1.000 ON	1.000 ON	- ON	R\$100.000,00

INTEGRALIZAÇÃO

O valor do capital ora subscrito, no montante total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente subscrita e integralizado em moeda corrente nacional no país, pela subscritora

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023



Fl n° 20

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor: VITRIOL PARTICIPAÇÕES LTDA				CPF/MF CNPJ/MF: 47.521.805/0001-44	
Endereço: Praia Botafogo				Nº: 501	Complemento: BLC I, Sala 101
Bairro: Botafogo	CEP: 22.250-040	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	País: Brasil	Dados de Contato:

AÇÕES SUBSCRITAS			
QTD. AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES A INTEGRALZIAR	VALOR TOTAL SUBSCRITO
300 ON	300 ON	- ON	R\$300.000,00

INTEGRALIZAÇÃO

O valor do capital ora subscrito, no montante total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), totalment subscritas e integralizado em moeda corrente nacional no país, pela subscritora

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023

VITRIOL PARTICIPAÇÕES LTDA

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor: ROBERTO GARCIA				CPF/MF CNPJ/MF: 052.542.968-05	
Endereço: Rua Fortaleza				Nº: 523	Complemento: Apto 1.600
Bairro: Adrianópolis	CEP: 69.057-080	Cidade: Manaus	U.F.: AM	País: Brasil	Dados de Contato:

AÇÕES SUBSCRITAS			
QTD. AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES A INTEGRALZIAR	VALOR TOTAL SUBSCRITO
500 ON	500 ON	- ON	R\$500.000,00

INTEGRALIZAÇÃO

O valor do capital ora subscrito, no montante total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), totalment subscritas e integralizado em moeda corrente nacional no país, pela subscritora

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticacão: 58BE1B7B8DD95812731DE9A17AF72819A2A42F6. Eylan Manoel da Silva

Fl n° 21
9

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 2º - A sociedade é sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à Rua Caio Júlio Cesar, nº 107, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-814, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Atividade econômica principal:

- Atividades econômicas secundárias:**

2. CNAE 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
3. CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
4. CNAE 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
5. CNAE 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
6. CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
7. CNAE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes peças;
8. CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
9. CNAE 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
10. CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
11. CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
12. CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
13. CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
14. CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
15. CNAE 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
16. CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
17. CNAE 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
18. CNAE 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;



19. CNAE 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
20. CNAE 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
21. CNAE 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
22. CNAE 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
23. CNAE 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
24. CNAE 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
25. CNAE 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
26. CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
27. CNAE 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob Encomenda;
28. CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
29. CNAE 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
30. CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
31. CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e Festas;
32. CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
33. CNAE 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Art. 6º - O capital social é 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada ação, sendo; 7.400 (sete mil quatrocentas) ações, totalmente subscritas e integralizadas, e 2.600 (duas mil e seiscentas) ações, subscritas e a integralizar em um prazo máximo de 60 meses, contados da data de 23/03/2023 em diante, perfazendo um capital social de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente por meio de aprovação absoluta dos acionistas, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação e conversão das reservas de lucros, ou ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.



§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - Havendo interesse por parte de quaisquer um dos acionistas em vender, transferir e/ou ceder total ou parcialmente suas quotas de capital social, os mesmos se comprometem a comunicar e, eventualmente, oferecê-las primeiramente aos demais acionistas participantes do capital social, nos mesmos termos, moldes e condições a serem oferecidas a terceiros, que poderão, se quiserem, exercer seu direito de preferência, conforme disposto no CCB Arts. 1.003 e 1.055 a 1.057. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, dos demais sócios, resta facultado ao sócio que deseja negociar suas quotas com terceiros estranhos à sociedade, sendo que a aceitação destes na sociedade dependerá de deliberação prévia dos demais sócios.

§ 5º - Não será permitido à sociedade celebrar contrato de Sociedade em Conta de Participação sem a anuência prévia da unanimidade dos sócios.

§ 6º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos diretores.

Art. 7º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III Da Administração da Sociedade

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros eleitos pelos acionistas, que se denominarão: Diretor-Presidente e Vice-diretor Presidente.

§ Único - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, bem como destituíveis a qualquer tempo, por meio de decisão realizada em assembleia geral.

Art. 10 - Ao Diretor-Presidente, compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda,



constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos que não sejam inerentes ao de administração.

§ 1º – Todos os papéis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios terão validade com a assinatura do Diretor Presidente, e na falta deste, mediante autorização ou motivo de força maior, pelo Vice-diretor Presidente, ou daqueles que estes nomearem para tal função, mediante procuração específica.

§ 2º – Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos diretores constituir mandatários da sociedade, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Os administradores nomeados responderão pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticarem com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

§ 4º - É vedada a utilização ou o emprego da denominação social em quaisquer finalidades estranhas aos objetivos da sociedade, especialmente em negócios de favor.

§ 5º - Os administradores nomeados, na qualidade de Diretores, serão responsáveis pelo faturamento, operação, assim como do cumprimento de todas as obrigações fiscais, com apresentação das declarações obrigatórias e inerentes ao exercício das operações realizadas, e pelo recolhimento de todos os impostos, contribuições ou taxas devidas pela sociedade no decorrer de toda operação comercial, zelando sempre pela regularidade e legalidade das operações, isentando os demais sócios de quaisquer eventuais ações administrativas ou judiciais, que venham a ocorrer por conta da inépcia na execução de seus deveres.

§ 6º - Para o desempenho das obrigações estabelecidas nesta Cláusula, os administradores, deverão manter registros contábeis de toda e qualquer operação da sociedade, os quais serão especificados e lançados nos livros de registros contábeis próprios da entidade. Assim como dos livros contábeis e demais obrigações próprias, sejam elas principais e/ou acessórias, em caso de a Sociedade se fazer participante como Sócia Ostensiva em qualquer Sociedade em Conta de Participação (SCP) futura, ou Integrante como Empresa Lider em Consórcios de quaisquer tipos.

§ 7º - Na falta do Diretor-Presidente, em razão de falecimento, interdição, ausência ou qualquer outra circunstância que o impeça de exercer a administração da sociedade, a mesma poderá, independentemente de alteração do Estatuto ou Assembleias Deliberativas, ser exercida de maneira isolada pelo Vice-presidente nomeado.

Art. 11 - A diretoria proporá, às assembleias gerais, para deliberar a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade, que obedecerão às regras definidas no capítulo VI.

§ Único - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores ou acionistas, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 - Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 (dez) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.



§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

§ 3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - O quórum mínimo para deliberações é de 2 (dois) acionistas, detendo voto de qualidade o Diretor-Presidente.

§ 6º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na ata.

Art. 13 - A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV Do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo

Art. 14 - Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que lei e o estatuto, assim o permitem.

Art. 15 - A sociedade terá um conselho consultivo, de funcionamento permanente e caráter opinativo, composto por dois membros, eleitos em assembleia, para mandato de três anos, podendo ser reeleitos ao final do mandato. Os membros do conselho serão denominados de primeiro conselheiro e segundo conselheiro.

Capítulo V Da Assembleia Geral

Art. 16 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

§ Único - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 17 - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



entidade, ou deverá ser-lhes paga a diferença, caso o dividendo auferido seja menor, em relação aos dividendos reais apurados na entidade.

§ 4º - Ao fim de cada ano/exercício, após o devido encerramento contábil e fiscal, em sendo apurados os saldos de lucros ou prejuízos contábeis disponíveis à distribuição ou aporte de valores entre os acionistas, será realizada uma assembleia de reunião de acionistas, para definição e destinação dos saldos dos resultados disponíveis ou prejuízos a serem suportados, e, após compensadas as antecipações realizadas aos acionistas, bem como quaisquer valores pagos por estimativas, havendo ainda a possibilidade de saldos de dividendos disponíveis, que, de comum acordo, os eventuais saldos de dividendos remanescentes, sejam Reinvestidos na Própria Sociedade, levando assim ao registro da reserva destinada a subscrição e elevação de capital social proporcionalmente entre os acionistas. Ao fim da assembleia será redigida uma Ata de Reunião de acionistas, para posteriormente ser assinada e registrada em órgão competente, sendo válido para todos os fins de direitos os termos ali definidos, não havendo, após coletadas as assinaturas e realizado o registro do instrumento, quaisquer discussões adjacentes acerca de resultados, participações, distribuições, retiradas, antecipações, compensações de prejuízos, compensações de pagamentos, reembolsos, e/ou quaisquer outras discussões acerca do encerramento do resultado e a destinação dos dividendos ou prejuízos apurados.

§ 5º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

§ 6º Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 7º Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição deles ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 8º A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Art. 22 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em prestações, dentro do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Art. 23 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado do Amazonas, retroagindo à data de constituição da firma que ora se



transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 25 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Art. 26 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Finda a leitura do estatuto e cumpridas todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente Mauro Antonio Pampolha Fernandes Filho, definitivamente transformada a empresa **MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A**, com o capital social de 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada ação, sendo; 7.400 (sete mil quatrocentas) ações, totalmente subscritas e integralizadas, e 2.600 (duas mil e seiscentas) ações, subscritas e a integralizar em um prazo máximo de 60 meses, contados da data de 23/03/2023 em diante, perfazendo um capital social de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se a Diretoria, sendo eleito e a seguir proclamado o seguinte: Diretor Presidente - Mauro Antonio Pampolha Fernandes Filho, Vice-diretor Presidente - Mauro Antonio Pampolha Fernandes e Tesoureira - Rejane Cleide Pereira da Silva, todos qualificados anteriormente e com mandato de 3 (três) anos. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente Mauro Antonio Pampolha Fernandes Filho por encerrada a reunião, lavrando, em uma (1) via, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada por todos os presentes.

Manaus, 11 de maio de 2023.

[Redacted Signature]
Diretor Presidente

[Redacted Signature]
Secretária

[Redacted Signature]
Advogado: OAB 2035





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 29
P

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/034.448-8	AMP2300064160	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	02/06/2023
------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	02/06/2023
------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

[REDACTED]	02/06/2023
------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr

[REDACTED]	02/06/2023
------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

[REDACTED]	02/06/2023
------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr

[REDACTED]	03/06/2023
------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr

033.143.382-07	SAMARA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/06/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BF1R7R8DD95812731DF9A17AF72819A2A42F6. Eulan Manoel da Silva

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G334311651294179019
31/05/2023 16:59:12

Cliente - Conta atual

Agência

Conta corrente

Período do extrato

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			59.974,33 C
02/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.201	20.000,00 D	
				02/05 15:42 MG COMERCIO DE MATERIAIS P			
02/05/2023		0000	13128	177 Empréstimo	592.708.376.000.140	258,92 D	
02/05/2023		0000	13013	133 Seg Créd Proteg Empresa	34.243	214,86 D	39.500,55 C
				BB SEGURO CRED PROT EMPR			
05/05/2023		0000	14128	900 Conta Garant. Liberação	592.708.376.000.145	193.000,00 C	
05/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.501	188.000,00 D	
				05/05 11:28 LABSA PRODUTOS PARA SAUD			
05/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.502	33.000,00 D	
				05/05 13:06 Mauro Antonio Pampolha Fer			
05/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.503	10.000,00 D	1.500,55 C
				05/05 16:44 Mauro Antonio Pampolha Fer			
09/05/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	3.309.160.661	50.000,00 C	51.500,55 C
				09/05 09:44 12454719000181 MG COMERCIO			
10/05/2023		2905	99015	870 Transferência recebida	552.905.000.100.643	2.000.000,00 C	
				10/05 15:33 EVEREST P I S-A			
10/05/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	3.320.341.917	1.198,19 C	
				10/05 15:37 28631492000132 SAUDE MANAU			
10/05/2023		0000	13128	177 Empréstimo	592.708.376.000.149	259.000,00 D	
10/05/2023		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	137.552.301	20.710,35 D	
				EMPRESARIAL ELO			
10/05/2023		0000	13113	165 Tar Cta Garantida Manut	821.301.200.356.198	95,00 D	
				Cobrança referente 10/05/2023			
10/05/2023		0000	13013	364 BB Consórcio - Prestação	14.033	1.259,34 D	1.771.634,05 C
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/05/2023		2905	99015	870 Transferência recebida	552.905.000.100.643	1.300.000,00 C	
				11/05 16:44 EVEREST P I S-A			
11/05/2023		2905	99015	870 Transferência recebida	552.905.000.100.643	700.000,00 C	
				11/05 16:45 EVEREST P I S-A			
11/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.101	300.000,00 D	
				11/05 13:03 LABSA PRODUTOS PARA SAUD			
11/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.102	100.000,00 D	3.371.634,05 C
				11/05 16:06 LABSA PRODUTOS PARA SAUD			
17/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.701	10.000,00 D	
				17/05 15:57 MG COMERCIO DE MATERIAIS P			
17/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	51.702	12.000,00 D	
				17/05 15:57 MG C M P U M LTDA - EPP			
17/05/2023		0000	13105	375 Impostos	51.703	38,46 D	

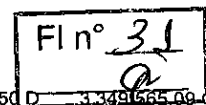
<https://autoatendimento2.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.11.0#/template/~2Fconsultas~2F009-2.bb%3Fh=sim>

1/3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BE1B7B8DD95812731DE9A17AF72819A2A42F6. Eylan Manoel da Silva



SEFA GNRE ON LINE					
17/05/2023	0000	13105	375 Impostos	51.704	30,50 D 3.349.665,00 C
SEFA GNRE ON LINE					
19/05/2023	0000	13128	177 Empréstimo	592.708.376.000.155	1.943,63 D
19/05/2023	0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	592.708.026.000.457	27.266,51 D 3.320.354,95 C
22/05/2023	0000	13128	177 BB Giro	592.707.761.000.118	10.803,33 D
22/05/2023	0000	13128	177 Empréstimo	592.708.376.000.157	44,49 D
22/05/2023 23/05/2023	0000	14128	610 Estorno de Débito	592.708.376.000.163	44,49 C 3.309.551,62 C
24/05/2023	0000	13128	177 BB Giro	592.708.076.000.090	17.409,58 D
24/05/2023	0000	13013	133 Seg Créd Proteg Empresa	34.243	278,19 D 3.291.863,85 C
BB SEGURO CRED PROT EMPR					
25/05/2023	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	821.451.100.851.425	160,00 D 3.291.703,85 C
Cobrança referente 25/05/2023					
26/05/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.421.486.171	668,20 C
26/05 18:12 28631492000132 SAUDE MANAU					
26/05/2023	0000	14020	624 Cobrança	111.461.000.013.905	27.262,21 C
26/05/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	52.601	18.321,31 D 3.301.312,95 C
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA					
29/05/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.434.760.371	10.000,00 C 3.311.312,95 C
29/05 15:48 12454719000181 MG COMERCIO					
30/05/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	53.001	30.000,00 D
30/05 12:37 MG COMERCIO DE MATERIAIS P					
30/05/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	53.002	30.000,00 D
30/05 12:37 LABSA PRODUTOS PARA SAUD					
30/05/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	53.003	12.000,00 D
30/05 12:37 SALLES TRANSPORTES E COMER					
30/05/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	53.004	7.435,45 D
30/05 12:37 APICE COMERCIO EXTERIOR LT					
30/05/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.501.200.171.859	20,00 D 3.231.857,50 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 30/05/2023					
31/05/2023	5927	05927	144 Pix - Enviado	53.101	100.000,00 D
31/05 10:27 LABSA PRODUTOS PARA SAUD					
31/05/2023	0000	00000	999 S A L D O		3.131.857,50 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento		Valor	Total diário
01/06/2023	SEGURO	34.243	R\$	214,86 D	214,86 D
12/06/2023	PGT CARTAO	137.552.301	R\$	18.155,84 D	18.155,84 D

Saldo 3.131.857,50 C

CHEQUE ESPECIAL - LIMITES

- Limite Contratado	1.000,00 C
- Limite Utilizado	0,00 C
- Limite Disponível	1.000,00 C
Dias de Uso Ch. Especial	0
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/05/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2023

DEMAIS OPERACOES CONTRATADAS - VALORES SUJEITOS
A CONFIRMACAO NO MOMENTO DA LIBERACAO DO CREDITO

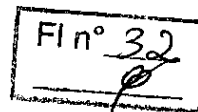
CONTA GARANTIDA BB.....:
LIMITE CONTA GARANTIDA BB: 600.000,00



UTILIZADO.....:	0,00
SALDO DISPONIVEL.....:	600.000,00
JUROS.....:	0,00
IOF PREVISTO.....:	797,32
TAXA EFETIVA MENSAL.....:	4,12%
TAXA EFETIVA ANUAL.....:	62,33%
DT-BASE COB.ENCARGOS.....:	DIA 20
VENCIMENTO.....:	17/08/2023

BB GIRO EMPRESA FLEX - LIB. ESTRUTURADA	
VALOR DO CONTRATO.....:	200.000,00C
VALOR UTILIZADO.....:	91.666,71D
SALDO A UTILIZAR.....:	108.333,29C
VENCIMENTO DO TETO....:	21/01/2024

BB GIRO EMPRESA FLEX - LIB. ESTRUTURADA	
VALOR DO CONTRATO.....:	266.512,09C
VALOR UTILIZADO.....:	152.292,64D
SALDO A UTILIZAR.....:	114.219,45C
VENCIMENTO DO TETO....:	19/07/2024



Transação efetuada com sucesso por: JE839040 MAURO ANTONIO PAMPOLHA FERNANDES FI.

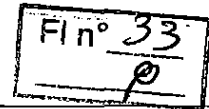




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

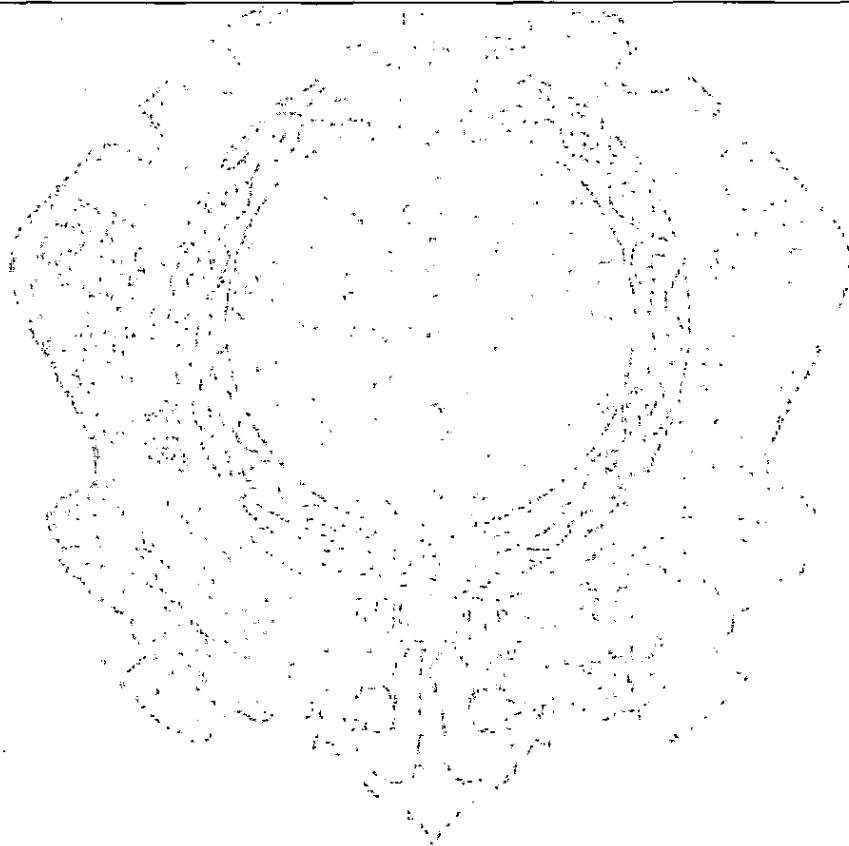


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/034.448-8	AMP2300064160	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BE1B7B8DD95812731DE9A17AF72819A2A42F6. Eylan Manoel da Silva



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 34

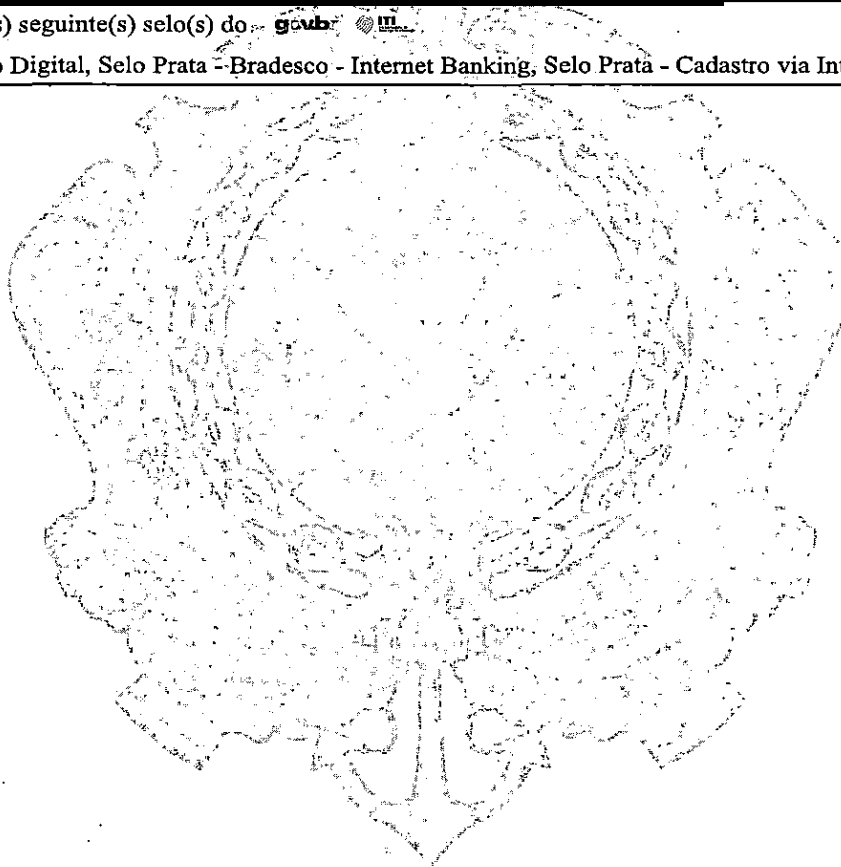
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, de CNPJ 12.454.719/0001-81 e protocolado sob o número 23/034.448-8 em 31/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13300013281, em 06/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/034.448-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 35

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		
[REDACTED]	[REDACTED]	03/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/034.448-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719/000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BF1B7B8DD95812731DE9A17AF72819A2A42F6. Evlan Manoel da Silva



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 36
@

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome

Manaus, terça-feira, 06 de junho de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2023



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] e Azevedo em 06/06/2023, às 09:49.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] e Azevedo em 06/06/2023, às 09:49.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] e Azevedo em 06/06/2023, às 09:49.



Documento assinado eletronicamente por Primeira Turma em 06/06/2023, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/034.448-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BF1R7B8DD95812731DF9A17AF72819A2A42F6. Evlan Manoel da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 34

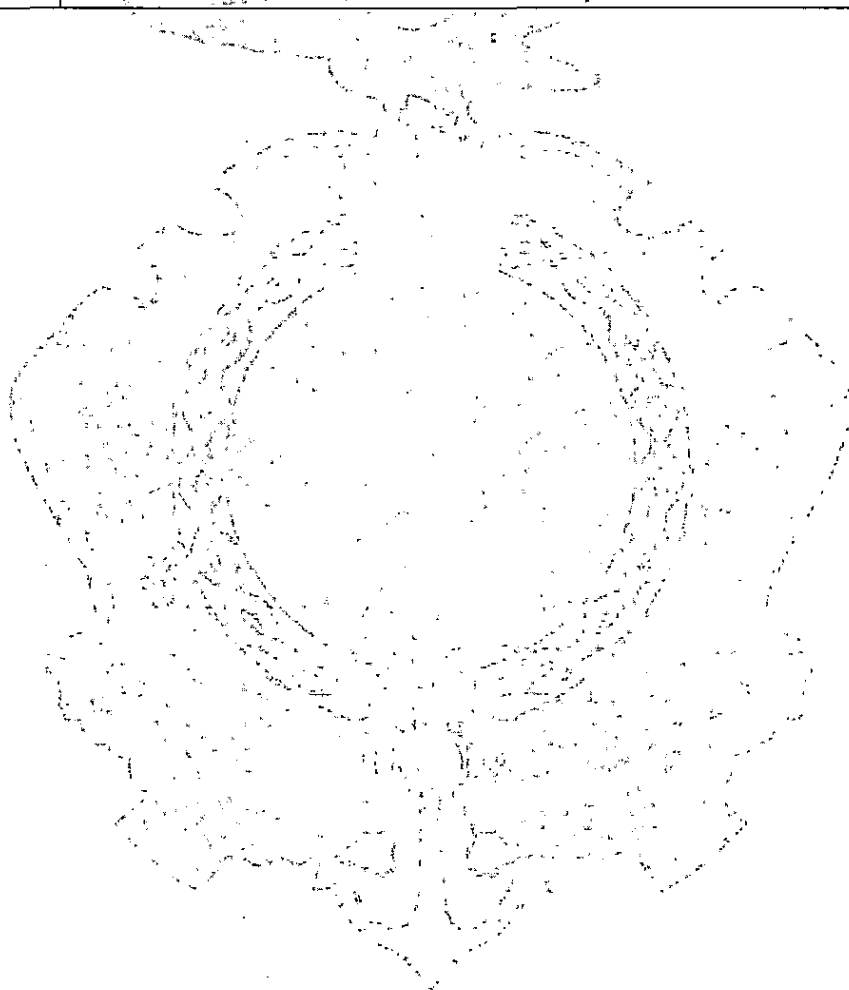
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[Redacted]



Manaus, terça-feira, 06 de junho de 2023



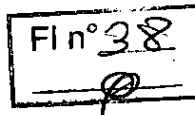
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13300013281 em 06/06/2023 da Empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A, CNPJ 12454719000181 e protocolo 230344488 - 31/05/2023. Autenticação: 58BF1R7R8DD95812731DF9A17AF72819A2A42F6. Eylan Manoel da Silva



Cartório do 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16

Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha CEP:69065-001 - Manaus/AM
E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com
Tel: (92) 9128-6318/9962-0690/3085-2234



Protocolo: 3448/23

Livro nº: 0819

Folha: 199

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023), neste 5º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Carvalho Leal, nº 1.338, bairro Cachoeirinha, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, perante mim, Pedro Augusto Gabriel Souza Amazonas, Escrevente Autorizado, compareceu como **Outorgante: MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.454.719/0001-81, situada na Rua Caio Julio Cesar, nº 107 – Adrianópolis, nesta cidade de Manaus/AM, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº protocolo 210075368, em 11/02/2021, com NIRE 13200601891, cuja cópia da 9ª Alteração Contratual Consolidado, fica arquivada neste Cartório no classificador nº 30, neste ato representada por seu titular:

[REDACTED]
[REDACTED] expedida em 05/11/2012, pelo DETRAN/AM, onde consta o RG nº [REDACTED] IF sob nº [REDACTED], domiciliado em Manaus/AM e [REDACTED] Conjunto Green [REDACTED]

Que assina este ato de forma digital, utilizando o sistema E-Notariado, nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Reconhecida como a própria de que trato à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e, em estando perfeitos, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde com esta se apresentar:

[REDACTED]
em 11/02/2020, pela OAB/AM, onde consta o [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente em Manaus/AM e domiciliado na Avenida do Turismo, no 14370, Condomínio Residencial Nascente do Tarumã, Casa 555 – Tarumã, endereço eletrônico não declarado. A quem confere poderes especiais para promover a participação da firma outorgante em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, apresentar documentos, prestar declarações, assinar todos os documentos necessários, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, apresentar, juntar e desentranhar documentos, requerer e receber certidões,

acompanhar a tramitação de processos, gerar protocolos, preencher formulários, assinar tudo que for necessário e exigido, requerer o que se tornar necessário; prestar declarações; requerer documentos e segundas vias, contestar, discordar, aceitar, pagar taxas; receber comprovantes, representar em audiência, requerer e receber direitos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**

As partes foram cientificadas que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, mesmo assim dão seu expresso consentimento para a divulgação deles com finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **ACEITAÇÃO:** Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento que lhe li, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. A parte Outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Ademais, declara que têm ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato. **DO RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS:**

Para a lavratura do presente Instrumento, foi expedido o Boleto de Recolhimento de Emolumentos, que importam em: Emolumentos: R\$ 79,50 + FUNJEAN EXTRAJUDICIAL R\$ 11,93 + SELO R\$ 3,00 + ISS R\$ 3,98 + FUNJEAN RCPN/SD R\$ 3,98 = Total R\$ 102,39, nos termos da Lei Estadual 2.751, de 24 de setembro de 2002, atualizada por leis posteriores. De como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento em seus expressos termos, o qual lhe sendo lido, acharam-no em tudo conforme, ratificam e assinam. Eu,(a), PEDRO AUGUSTO GABRIEL SOUZA AMAZONAS - ESCRIVENTE AUTORIZADO, o fiz digitar. Eu,(a), THAYK BATISTA VIANA - ESCRIVENTE AUTORIZADO, a conferi, subscrevo e assino. Dou fé. PRCGER004473EF5BQ83Q5BL2E138. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. THAYK BATISTA VIANA, ESCRIVENTE AUTORIZADO. (aa.)

HO. C. e. C. por mim. Era o que se continha, dou fé. Traslada do original pela primeira vez da data retro.

Em Testº da Verdade.

ESCRIVENTE AUTORIZADO



Cartório do 5º Ofício de Notas de Manaus

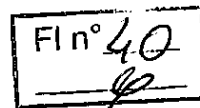
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião

CNPJ: 39.612.405/0001-16

Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha CEP:69065-001 - Manaus/AM

E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com

Tel: (92) 9128-6318/9962-0690/3085-2234



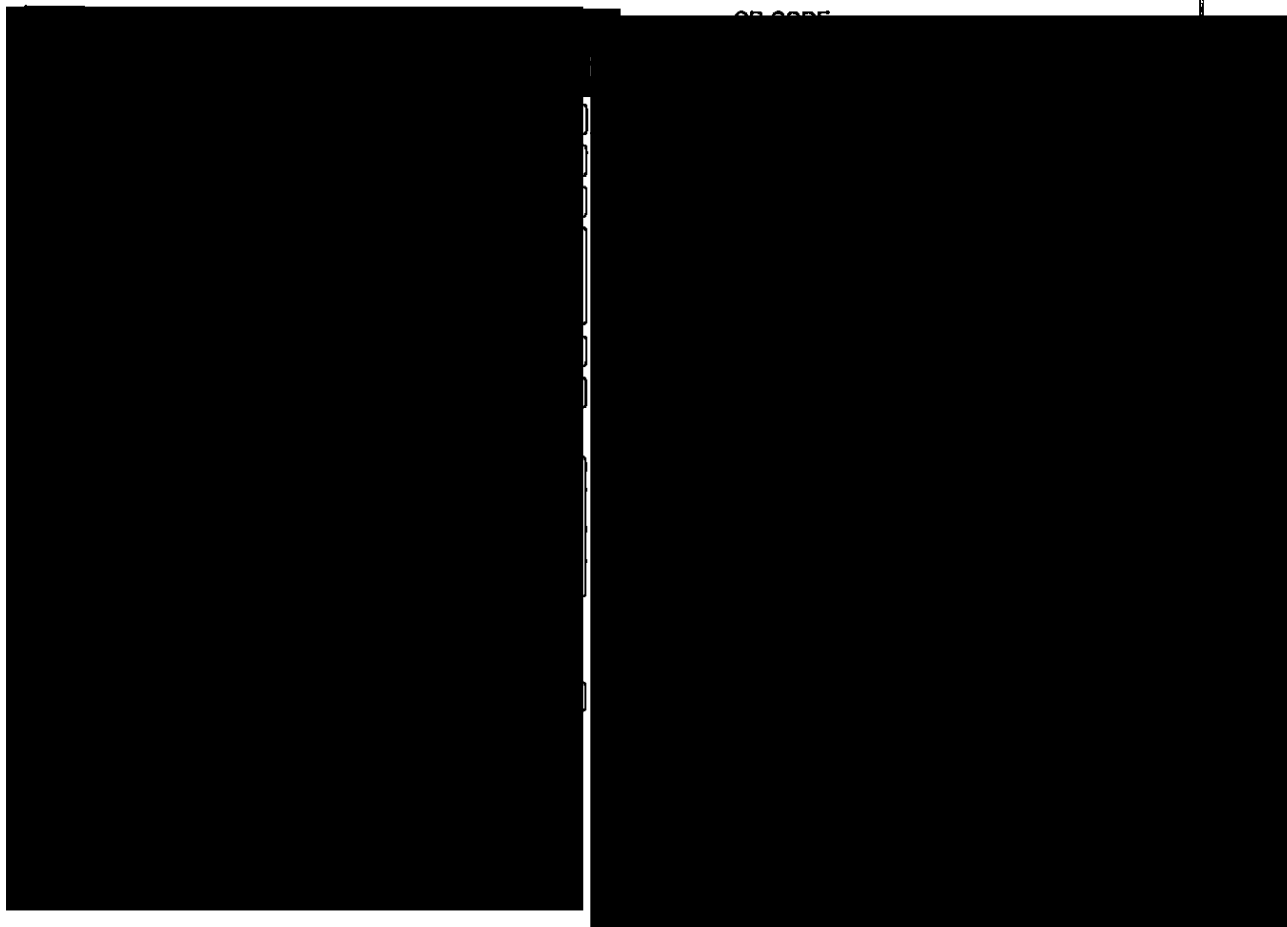
Protocolo: 3448/23

Livro nº: 0819

Folha: 200

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
PRCGER004473EF5BQ83Q5BL2E138.
Valor do ato: R\$ 102,39. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:





RAN



RIO

Autenticação Digital Código: 197302505222553826986-1



10-9

Cartório Azevêdo Bastos



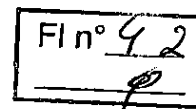
B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mg Comércio de Materiais Para Uso Médico Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mg Comércio de Materiais Para Uso Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

É sentido, declaro que a Mg Comércio de Materiais Para Uso Médico Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 13:49:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mg Comércio de Materiais Para Uso Médico Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 197302505222553826986-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

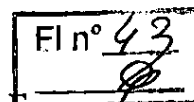
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff11c1326d2ca20028bf471f13a79ce6be15e875bd014bfa850939106b6375a3c10527289da58f369ef0d6ae2bb73e646



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.454.719/0001-81 DUNS®: 903015523
Razão Social: MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A
Nome Fantasia: LABSA - PRODUTOS PARA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/11/2024
Receita Municipal	Validade:	29/11/2024

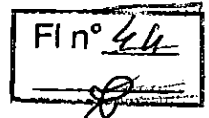
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 09:45:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A**

CNPJ: **12.454.719/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl n° 45
9

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

(Processo Administrativo nº 64581.012800/2024-48)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A MANAUS E MG
Comercio de Materiais para Uso Médico LTDA**

A União, por intermédio do(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A MANAUS**, com sede no(a) AV, Prof Ernani Simão nº 1421, na cidade de Manaus /Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG Principal) ou 09.601.850/0002-09 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485 Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade Militar nº [REDACTED] prapante denominado CONTRATANTE, e o(a) MG Comercio de Materiais para Uso Médico LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 12.454.719/0001-81, sediado(a) na Rua Caio Júlio César, 107, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Clodoaldo Lourenço Teixeira, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.012800/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de insumos/reagentes para a realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imuno-hormônios, especificados nos itens do Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Fl n° 46
2

MG Comercio de Materiais para Uso Médico LTDA

CNPJ: 12.454.719/0001-81

Rua Caio Júlio César, 107, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM

Fone: 92 3635-6105 / 3635-7069 / 3635 6954

Representante: Clodoaldo Lourenço Teixeira

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
81	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	442196	TESTE	12000	8,90	106.800,00
82	O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA OU PTTA)	442195	TESTE	8000	7,24	57.920,00
Valor total da Ata						R\$164.720,00

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

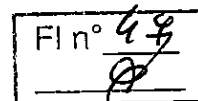
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 164.720,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/24.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

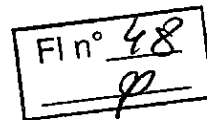
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Fl n° 49
p

8.15. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.15.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.15.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.15.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

8.15.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.18. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.19. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Código de
FPP 30
P

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5 % (5 décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5 % do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: Tesouro Nacional

13.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

13.1.3. Programa de Trabalho: 215842

13.1.4. Elemento de Despesa: 339030

13.1.5. Plano Interno: D8SAFCTUGPD

13.1.6. Nota de Empenho: 2024NE2429

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

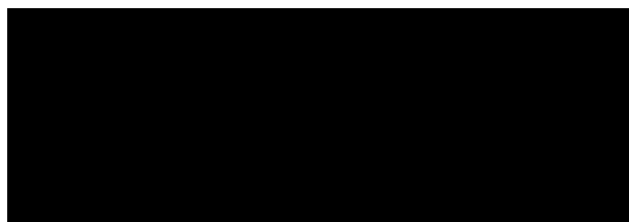
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus, 06 de novembro de 2024.



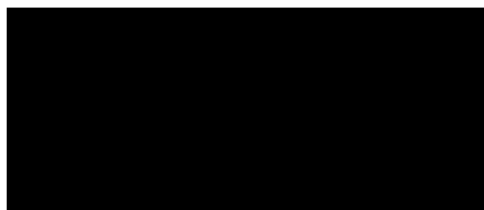
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Responsável legal da CONTRATADA

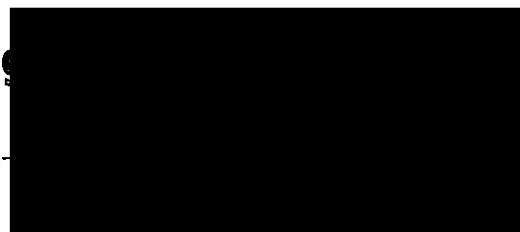
TESTEMUNHAS:

1-



SGT

2-



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2024

O 2 GRUPO DE ENGENHARIA torna público que o Chamamento Público Nº 81/2024, de contratação PNCP 00394452000103-1-019049/2024, SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS com abertura de Sessão Pública realizada às 09:00h (horário de Manaus), foi considerada DESERTA, pelo não comparecimento de associações e/ou cooperativas interessadas em participar do presente credenciamento.

SANDERS SILVA SANTOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - UASG 160353

Nº Processo: 64044005092202476. Objeto: Materiais e equipamentos de Laboratório de ensaios tecnológicos. Total de Itens Licitados: 91. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/160353-5-90033-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/11/2024) 160353-00001-2024NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64045004122202326.

Pregão Nº 37/2023. Contratante: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 40.272.865/0001-21 - L. WALLACE BARBOSA ARAGAO LTDA. Objeto: Aquisição de cimento.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total: R\$ 118.616,66. Data de Assinatura: 30/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.001798/2024-11.

Pregão Nº 90009/2024. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adequação da Subestação de Energia da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, Costa Marques/RO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/11/2024 a 25/05/2025. Valor Total: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 68/2020.

Nº Processo: 64333.004327/2020-23. Concorrência. Nº 5/2020. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual em 181 (cento e oitenta e um) dias, com fundamento no inciso II e §1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esse contrato terá a vigência a partir desta data 31 de dezembro de 2024, encerrando-se em 30 de junho de 2025, e seguindo a justificativa técnica para aditivo. Vigência: 06/11/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.004.805,25. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 25/2022.

Nº Processo: 64333.004491/2022-01. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA. Objeto: Em 3,5673% com o reajuste de R\$ 13.819,50 (treze mil, oitocentos e dezanove reais e cinquenta centavos) o valor total do contrato estabelecido na cláusula terceira - do valor do contrato, e memória para decisão nº 155-s4/dom (25set24), Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.898.834,36. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.010632/2024-56.

Inexigibilidade Nº 10/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 62.958.491/0001-35 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA. Objeto: Contratação bianual da revista brasindie - versão impressa, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 1.925,00. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.012800/2024-48.

Pregão Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 12.454.719/0001-81 - MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A. Objeto: Aquisição de insumos/reagentes para a realização de exames laboratoriais de bioquímica, imuno-hormônios, especificados nos itens do termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025. Valor Total: R\$ 164.720,00. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.005919/2024-64.

Pregão Nº 90021/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 42.417.891/0001-26 - HMG DROGARIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades dos setores do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/11/2024 a 03/11/2025. Valor Total: R\$ 102,00. Data de Assinatura: 04/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581012114202456. Objeto: D.L. FERREIRA - RECRIARE - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSex. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2024. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/11/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 47.460.212/0001-15 D. L. FERREIRA.

(SIDECE - 06/11/2024) 160020-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581012913202443. Objeto: Aquisição de medicamento oncológico e de alto custo para atender demanda específica de pacientes em tratamento no Hospital Militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/160020-5-90052-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/11/2024) 160020-00001-2024NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90023/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64279022642202468. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para revitalização da fachada externa (frente para rua Cristiano Ottoni) do Palácio Duque de Caxias.

FELIPPE GOMES LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 06/11/2024) 160298-00001-2024NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A MASTERLAB COMERCIAL LTDA. ESPÉCIE: Publicação de contrato nº 68/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de insumos específicos e instalação de equipamentos, por comodato, no Centro de Automação Laboratorial do IBEx, a serem utilizados para realização de exames laboratoriais na especialidade de química clínica, imunologia e hormônios, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Assinatura 08/11/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato passa a ser fixado no máximo de 1 (um) ano, com início na data de 08/11/2023 e encerramento em até 08/11/2024.

DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A MASTERLAB COMERCIAL LTDA.

ESPÉCIE: 1ª Prorrogação de Termo de contrato nº 68/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de insumos específicos e instalação de equipamentos, por comodato, no Centro de Automação Laboratorial do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), a serem utilizados para realização de exames laboratoriais na especialidade de química clínica, imunologia e hormônios, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo passa a ser fixado no máximo de 1 (um) ano, com início na data de 09/11/2024 e encerramento em até 08/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 160239

Nº Processo: 65362004730202410. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.. Total de Itens Licitados: 312. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 305 Agulhas Negras - Resende/RJ, - Resende/RJ ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/160239-5-90016-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições contidas na relação de itens gerada e divulgada pelo Portal de Compras e as contidas no Apêndice A do Termo de Referência, prevalecem as desse último, em observação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/2021.

JUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ BATALLHA
Pregoeira

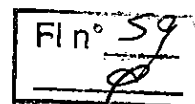
(SIASGnet - 06/11/2024) 160239-00001-2024NE000001



Sem Alteração

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. HORÁRIO DE EXPEDIENTE - Informação

Por intermédio do DIEx nº 253-LAC/Div Ap Tec/Subdireção, de 30 OUT 24, a Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, informou que a 1º Ten NAIRZE, exerce a função de Farmacêutica nesta OMS, cumprindo uma carga horária semanal, de segunda às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00h.

Em consequência o Ch Div Pes, a Ch Div Farm, a Ch LAC, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 84573, de 6 NOV 24, da Divisão de Pessoal)

b. SUPRIMENTO DE FUNDOS - Concessão

Em atendimento à proposta de Concessão de Suprimento de Fundos nº 005/2024-HMAM, Empenho 2024 NE 2440, AUTORIZO o reforço do empenho no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao Agente Suprido S Te [REDACTED] PF nº 921.684.850-20, na ND 33.90.39.

Em consequência:

- 1) a Ch SALC deverá realizar a confecção da Nota de Empenho de acordo com as normas em vigor;
- 2) o Set Fin deverá controlar a aplicação, realizar a liquidação e pagamento de eventuais faturas; e
- 3) o Agente Suprido e demais agentes da administração tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 84595, de 6 NOV 24, do Enc Almx)

○ **CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação**

Processo: Pregão Eletrônico nº 17/2023.

NUP: 64581.012800/2024-48.

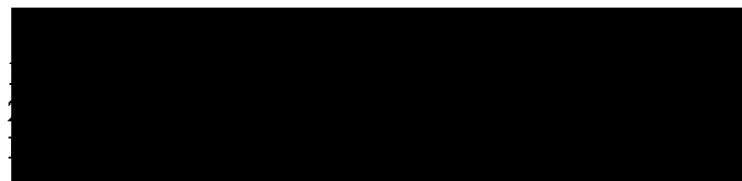
Objeto: Aquisição de insumos/reagentes para a realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imuno-hormônios, especificados nos itens do Termo de Referência.

Contrato nº 118/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.454.719/0001-81.

Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025.

Valor: R\$ 164.720,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Gestor de Contrato - Chefe do Laboratório



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
 - comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.
- 2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;
- 3) a Fiscal Substituta deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
- 4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 84589 de 6 NOV 24, da SALC)

Processo: Pregão Eletrônico nº 90021/2024.

NUP: 64581.005919/2024-64.

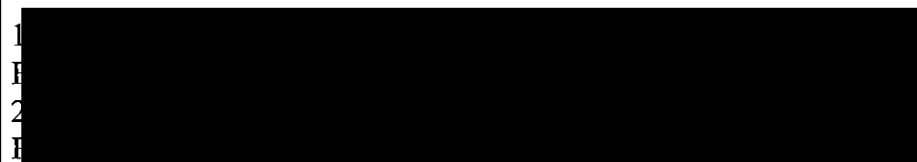
Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades dos setores do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 101/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa HMG DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.417.891/0001-26.

Vigência: 04/11/2024 a 03/11/2025.

Valor: R\$ 102,00 (cento e dois reais)

Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
 - comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.
- 2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;
- 3) a Fiscal Substituta deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
- 4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 84590 de 6 NOV 24, da SALC)

Processo: Pregão Eletrônico nº 90021/2024.

NUP: 64581.005919/2024-64.